



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento do certame decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento das propostas, bem como dos documentos de habilitação.

Registre-se para os devidos fins que a empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a documentação requerida em sede de sessão pública dentro do prazo legal, sendo assim confirmada sua habilitação no feito (conforme anexo aos autos).

Posto isto, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 15 de Março de 2024.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Oficial